



D.O. de 24/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.345, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de Cr\$
1.184.306,10 (Hum milhão cento e oitenta e quatro mil, trezentos e seis cruzeiros e dez centavos).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ;

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 1.184.306,10 (Hum milhão cento e oitenta e quatro mil trezentos e seis cruzeiros e dez centavos), destinado a pagamento de dívidas apuradas após o encerramento dos exercícios sa-ber:

Aristeu Vargas de Aquino	871/1764/57	Cr\$	50.600,00
Antonio Jerônimo de Figueiredo	2854/14588/57		7.700,00
Ana Cândida Garcez	177/2934/57		2.800,00
Arsênio Galdino de Camargo	4044/12530/57		54.692,00
Benedito Vicente da Silva	969/12520/57		3.135,00
Benedita Mayer Montanha	157/37/57		3.000,00
Carmen Rocha	2070/5295/58		2.800,00
Destacamento Policial de Rosário Oeste	89/3883/58		9.625,00
Eva Pires	937/1891/58		1.400,00
Elba Xavier Ferreira	3403/12253/58		1.650,00
Eunice Maria de Campos	4016/12308/58		1.400,00
Gonçalo Ribeiro da Silva	4533/14590/57		7.700,00
Guy de Mesquita	4803/16101/57		4.301,00
Grupo Escolar "Dr. João Ponce" de Coxim	4110/13020/57		10.115,00
Gabriel Rodrigues de Souza	2226/5658/58		1.400,00
Irmo Fava	2851/8146/57		4.200,00
Iracema Rodrigues	328/897/58		1.400,00
Ignaz Parreira de Matos	958/1901/58		1.400,00

GOVÉRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Carneiro de Oliveira	2042/11598/57	14.001,60
José da Costa Felix	1367/1840/59	1.400,00
Lilita Brum Terras	2482/1590/57	1.126,60
Laura Assis Erce e outras	64/93/58	12.750,00
Lisbela Barbosa Rzniski	5207/11006/56	1.400,00
Lecy Mougnerot	1343/3098/58	1.400,00
Lady Dulce Curvo	4199/13283/57	51.000,00
Maria Castelo Branco de Oliveira	1400/15067/57	1.950,00
Maria Nazareth Braga	4608/14985/57	1.250,00
Maria Gomes Cintra	1110/2887/57	1.866,00
Manoel de Souza Ribeiro	2886/7652/58	5.146,70
Nazareth Batista dos Santos	2609/7782/57	1.550,00
Nelli de Barros	39/140/58	1.400,00
Narcisa Barbosa de Souza	1481/5336/57	2.800,00
Orlando Rondon da Rocha	3615/11910/57	1.650,00
Osvaldina Leite de Souza	689/2156/57	3.161,30
Odete Profeta da Cruz	923/11587/57	8.400,00
Sirio Borges	980/2437/58	15.000,00
Tito Craveiro de Sá	4469/14347/57	2.800,00
Verena Leite de Brito	4238/13451/57	2.400,00
Vera Pereira do Nascimento	807/8858/57	1.597,70
Maria José Mesquita Silva	613/5917/57	9.832,00
Luiz Milagres	498/864/58	37.500,00

SALÁRIO FAMÍLIA

Antonio Alves Teixeira	533/13548/57	960,00
Antonio Dias dos Santos	5947/13994/57	2.400,00
Alípio Roque de Amorim	3101/13191/57	10.800,00
Benedito Tinoco	2586/10540/57	4.200,00
Cacilda Sergia da Costa e Souza	97/7080/57	2.520,00
Edison Reveles Pereira	1204/2553/57	2.500,00
Genes Mena Barreto	512/3125/58	5.600,00
Iva Carvalho Fraga	2310/6831/57	600,00
Joaquim Domingos da Cunha	532/947/58	3.500,00
João Santana de Campos	1150/14418/57	240,00
João Batista de Arruda	76/15184/57	250,00
Maria Castelo Branco de Oliveira	1400/5394/57	1.150,00
Larina Corrêa de Moraes	2585/7276/57	4.800,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Laura de Figueiredo Taques	3157/8640/58	3.600,00
Leonina do Bom Despacho de Arruda	1200/3835/57	3.500,00
Raimunda Guimarães Carvalho	2455/6830/57	150,00
Samuel Dias Pereira	1721/2786/57	1.080,00

GRATIFICAÇÃO

Ana Eccker	494/14203/57	3.300,00
Antonio Pinto Pereira	41/139/58	2.040,00
Benedita Ignez Moreira Capelão	1099/1111/59	13.169,00
Demetilde de Carvalho	3706/12190/57	8.169,60
Enata de Arruda	548/3096/58	3.375,00
Guilomar Rabelo Mota	3378/14823/58	2.245,00
José Santana Pedroso	1638/11149/58	3.900,00
Maria de Figueiredo Nunes	2739/14324/57	4.950,00
Maria Elza de Barros Saraiva	1237/7664/58	1.736,10
Lelita Lins de Almeida	564/3517/58	16.999,10
Oraceles Corrêa Alves	1520/3521/58	3.749,90
Régina de Abreu Nascimento	1393/9784/57	2.475,00
Teodora da Cruz Geraldês	220/305/59	12.117,50
Ruth Lisboa Borges	3630/10625/58	5.985,00
Haidée Cardoso da Silva Pereira	363/1009/56	7.800,00

INDENIZAÇÕES

Delegacia de Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	742/20744/56	22.725,50
Carlindo Bernardo da Silva	6072/20137/56	1.250,00
Coletor Estadual de P. Branca	200/2160/57	2.054,30
Ezio Francisco Calábria	313/1896/57	177,00
Eduardo Malhado	1580/8120/57	105,00
Josué Carlos dos Reis	81/7075/57	1.005,90
Manoel da Paixão Nunes de Almeida	3142/8587/58	38.750,00
Levino Garcia Leal	129/4832/58	1.736,60
Raimundo Maranhão Ayres	3162/12604/57	9.496,80

FORNECIMENTOS

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	4400/12414/56	5.896,80
Antonio Ribeiro Teixeira	821/11081/57	1.295,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ale Mamede Issa	1938/6803/57	18.000,00
Casa Laraia de Arruda e Dantas	5118/11511/56	3.180,00
Cia. Farmacêutica Brasileira		
Vicente Amato Sobrinho S/A	4535/14587/57	17.949,60
Erotides de Figueiredo Ortiz	1742/5814/57	449,30
Cia. Matogrossense de E.de Co		
rumbá	462/779/57	13.151,40
Idem, idem, Corumbá	10/596/57	474,10
Idem, idem, Corumbá	3010/5730/56	176,90
Cristino Barbosa de Almeida	4348/14063/58	65.000,00
Candia & Cia.	846/13439/56	355,00
Idem, idem	532/5811/57	4.078,80
Idem, idem	532/5662/57	135,00
Idem, idem	532/5809/57	590,00
Elias Degaspery	1344/10525/56	2.500,00
Enecidio Benfica de Castro	3745/11572/57	2.400,00
Énoch de Trindade Fonseca	2581/14717/58	2.000,00
Firma Siemes do Brasil	4477/14616/58	65.692,00
Importadora e Distribuidora "Inax		
Ltda.	3434/6788/56	1.450,00
José Haddad & Irmãos	5957/20143/56	9.157,00
Juracy Diniz Rodrigues	1009/2401/57	34.860,00
J.B.Curvo	1148/2486/57	10.355,00
J.S. Vieira	5472/20958/56	7.896,00
M. Palmeira Filho	5464/12408/56	6.300,00
Norbrasil Material de Escritório	4915/11910/56	6.510,00
Neli Boabaid Dias	3168/9274/57	14.850,00
Nilda Alves da Costa	2810/5240/56	15.000,00
Nizia Dias Vidrigo	1128/2567/57	6.750,00
Napoleão Ferreira Gomes	1347/3130/58	64.880,00
Potosan Produtos Químicos, Far		
macêuticos e Anilinas S/A	3150/8628/58	8.030,00
Prefeito Municipal de Corumbá	10/231/57	449,30
Idem, idem, Corumbá	4321/13886/56	449,30
Idem, idem, Corumbá	10/230/57	457,30
Pfizar Corporation do Brasil	3885/12610/57	18.480,00
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	935/7543/56	3.662,40
Ricardo Fernandes	979/2553/57	17.480,00
O Mesmo	979/7739/57	4.712,00
Ricci & Fava Ltda.	1625/3936/58	1.000,00
R. Carvalho & Cia.	1793/11123/56	1.987,00
Viação Aérea S/A - VASP	1493/6616/56	2.175,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ALUGUEL DE PRÉDIO

Arão Gomes Bezerra	2354/6404/57	150,00
Apolônio José de Jesús	1866/4396/57	180,00
Benedito Alberto de Campos	332/4397/57	600,00
Benedito Alexandre Borges	1864/4399/57	1.600,00
Benedito Saturnino da Silva	921/1850/57	800,00
Cecilia Lima	4863/10076/56	4.500,00
Elpidio Pereira da Silva	2388/6566/57	5.000,00
Florencia Perpetua Pereira	2691/7660/57	600,00
Francisco Eduardo Rangel Torres	2142/5699/57	3.600,00
João Celestino Corrêa da Costa	78/6280/57	1.400,00
José Francisco Rodrigues	474/785/57	3.600,00
João Ribeiro de Barros	72/15715/57	1.400,00
Matilde da Costa Ramos	309/4400/57	1.500,00
Luiz Mateus da Silva	739/1385/57	600,00
Sidronio Antunes de Andrade	356/5867/57	12.850,00

SUBVENÇÃO

Frei Pedro Kolz. Pres. de Menq res de Paranaíba	370/728/57	100.000,00
Escola Normal e Ginásio C. de Jesus	1466/13538/57	36.000,00

DIVERSOS

Angela Ramos de Souza Bruno	3277/9759/57	500,00
Arcangela P. e Silva	478/993/57	1.350,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 1.184.306,10 (Hum milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezen - tos e Seis Cruzeiros e Dez Centavos) a verba 3.2 - Outros Encargos do Estado - consignação - 406 - correspondente aos números 215, 216 e par - te do nº 219 na importância de Cr\$ 84.306,10 (OITENTA E QUATRO MIL TRE - ZENTOS E SEIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) da relação dos Auxílios e Sub - venções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao orçamen - to em vigor.

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com o recurso resultante de real economia proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 12 de dezembro de 1959 ,
138ª da Independência e 71ª da República.

J. P. de Aguiar
Frederico de Aguiar

Registrado a flo. 1920., 193, 1930.
194, 1940.; 195 e 1950. do livro competente.

Em 13/2/60

Antonio da Silva
Escritor